

## Reunião do Conselho de Escola

### Acta da 15.<sup>a</sup> reunião do mandato 2021-2023, realizada a 06/12/2022

Às dez horas do dia seis do mês de dezembro de 2022 reuniu o Conselho de Escola da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa (CEFBAUL), através da teleconferência realizada na ciber-plataforma “Zoom” com o ID 94730005007, ao abrigo do permitido pelo n.º1 do artigo 5.º da Lei 1-A/2020 de 19/03/2020 (“Medidas excepcionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19”). De acordo com a respectiva convocatória, a reunião teve como pontos da ordem do dia:

- 1 - Processo eleitoral de 2022.
- 2 - Intervenção do Presidente da Faculdade e da Comissão Eleitoral no processo eleitoral a decorrer na FBAUL.
- 3 - Outros assuntos.

Participaram nesta reunião os vogais assinalados no Quadro 1.

Quadro 1. Registo de participações e votos na reunião do CEFBAUL de 06/12/2022				
Linha	Nome do vogal	Participação		Votação realizada no nº2 da ordem do dia
		P	F	Deliberação
1	Ana Margarida Tavares Correia (discente)		X	A
2	António de Sousa Dias de Macedo (docente)(presidente)	X		(+)
3	Fernando Paulo Leitão Simões Rosa Dias (docente)	X		(+)
4	Helena Catarina Silva Lebre Elias (docente)	X		(+)
5	Isabel Castro (docente)	X		(+)
6	Joana Adelaide Souto Mateus (não docente)	X		(+)
7	João Bernardo Miguel Colchete dos Santos (discente)	X		(+)
8	João Maria Azevedo Ribeiro Alves (discente)		X	A
9	João Paulo Beles da Cruz (docente)(secretário)	X		(+)
10	João Pedro Farinha Nunes da Costa (não docente)	X		(+)
11	José Domingos Fazenda Coelho de Andrade Rego (docente)		X	A
12	Maria Inês Ferreira de Mesquita (docente).	X		(+)
13	Miguel Afonso Xavier Matos Encarnação Gomes (discente)		X	A
14	Suzana Isabel Malveiro Parreira (docente)	X		(+)
15	Tomás Santos Maia (docente).		X	A

LEGENDA. P: participou. F: faltou. A: ausente no momento da votação. (+): voto a favor. (-): voto contra. (0): abstenção.

Porque o órgão reuniu em regime de tele-conferência, não existe uma folha de presenças assinada pelos membros. O Anexo 1 da presente acta apresenta os mapas de entrada e saída dos vogais, em cada uma das sessões, segundo a “plataforma Zoom”.

#### Assuntos apreciados:

##### Ponto 1. Processo eleitoral de 2022.

O Presidente do CEFBAUL informou que o processo eleitoral a decorrer na FBAUL para os órgãos de governo se encontra num estado de agitação que perturba a percepção clara do que está, de facto, a ocorrer. Com este motivo, e para que o Conselho fique informado acerca dos eventos que conduziram à referida agitação, o Presidente passou a descrever a cronologia exaustiva dos acontecimentos relativos ao processo eleitoral dos quais tem notícia factual ou documentada e que ocorreram desde o dia 16.11.2022.

Daquela cronologia destacam-se:

16.11.2022: foram recebidas as listas candidatas aos diferentes órgãos, havendo a assinalar que nenhuma lista de alunos foi recebida e que a Comissão Eleitoral notificou os mandatários de duas das listas recebidas para procederem a correcções;

21.11.2022: Por proposta do Presidente do CEFBAUL, o Presidente da FBAUL decidiu prorrogar o prazo para os alunos apresentarem listas candidatas ao Conselho de Escola e Conselho Pedagógico;

25.11.2022: o Presidente da Comissão Eleitoral comunicou a recusa da admissão de duas listas candidatas ao Conselho Científico, mandatadas pelo professor Ilídio Salteiro e Luís Jorge Gonçalves respectivamente, por não correcção da desconformidade com a lei 26/2019 dentro do prazo estipulado no calendário eleitoral. No mesmo dia o mandatário Luís Jorge Gonçalves solicita nova entrega da lista e executa uma entrega da sua lista modificada.

28.11.2022: o vogal João Cruz solicitou por escrito esclarecimentos à Comissão Eleitoral por ter sido afixado um anúncio na página de internet dando como admitidas as duas listas recusadas pela Comissão Eleitoral. No mesmo dia o mandatário de uma das listas admitidas pede o expurgo das duas listas recusadas pela Comissão Eleitoral.

29.11.2022: o Presidente da FBAUL envia um e-mail alterando o calendário eleitoral para o Conselho Científico e justificando a sua iniciativa. No mesmo dia os vogais do CEFBAUL pedem uma reunião urgente deste Conselho.

02.12.2022: o Presidente da FBAUL informa o Presidente do CEFBAUL de que solicitou um parecer jurídico à Reitoria sobre a condição presente do processo eleitoral.

O Presidente do CEFBAUL informou que, à presente data, em virtude da realização do acto eleitoral a 30.11.2022, se encontram eleitos os docentes e funcionários não docentes do Conselho de Escola e os docentes do Conselho Pedagógico. Faltam eleger os alunos do Conselho de Escola, os alunos do Conselho Pedagógico, os docentes do Conselho Científico e os representantes do CIEBA e do Vicarte no Conselho Científico.

Os vogais discutiram brevemente a sequência de eventos.

Não havendo mais nada a tratar, passou-se para o ponto seguinte da ordem do dia.

## **Ponto 2. Intervenção do Presidente da Faculdade e da Comissão Eleitoral no processo eleitoral a decorrer na FBAUL.**

O Presidente do CEFBAUL anunciou que este ponto havia sido expressamente solicitado pelo vogal João Cruz, na sequência do pedido de reunião solicitado pelos vogais do órgão, pelo que lhe passou a palavra de imediato para que fizesse a sua exposição.

O vogal lembrou que o cessante CEFBAUL se mantém em funções até à tomada de posse do próximo e que deve exercer as suas funções fiscalizadoras determinadas pelos Estatutos mesmo estando em período de gestão corrente. Expôs exaustivamente as irregularidades detectadas na condução do processo eleitoral iniciado pelo Despacho 16-P/2022 de 04.11.2022 do Presidente da FBAUL e que, tanto quanto lhe é dado a entender, resultam da acção do Presidente da Faculdade e/ou da Comissão Eleitoral.

Segundo o vogal, as irregularidades dividem-se entre i) as que tiveram origem em omissões prévias ao arranque do processo eleitoral (pela inexistência do Regulamento próprio indicado no art.º 76.º dos Estatutos da Faculdade, que inviabiliza a acção rigorosa da Comissão Eleitoral e da Assembleia de voto) e ii) as que tiveram origem em acções extemporâneas incompatíveis com as Normas Eleitorais dos Estatutos e que foram executadas com o processo eleitoral já a decorrer (admissão de listas candidatas além do término do prazo de regularização das listas estipulado no artigo 71.º n.º 3 dos Estatutos). Mais afirmou que as primeiras irregularidades já haviam sido comunicadas formalmente ao CEFBAUL a 21.11.2022 e que as segundas se tornaram evidentes apenas a 28.11.2022.

Para umas e para outras, o vogal apresentou duas propostas de procedimentos correctivos para, no quadro dos Estatutos, e a partir da situação presente do processo eleitoral, assegurar a realização de umas eleições idóneas no dia 14.12.2022.

As propostas de procedimentos correctivos foram demoradamente discutidas pelo plenário que determinou ser também necessária uma deliberação urgente do CEFBAUL sobre a matéria em apreço.

Os vogais presentes produziram a proposta de deliberação cuja redacção se apresenta seguidamente.

**“Deliberação**

O Conselho de Escola da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa reunido a 06/12/2022, no cumprimento das funções de fiscalização e supervisão que lhe atribui o artigo 14.º dos Estatutos desta Faculdade, usando a competência que lhe atribuí a alínea e) do número 1 do artigo 17.º dos mesmos Estatutos, tendo tomado conhecimento de situações de alegadas irregularidades no processo eleitoral em curso, reconhecendo necessidade de as sanar, e:

I. Considerando o Despacho 16-P/2022 de 04/11/2022 do Presidente da Faculdade que fixou a data das eleições e o calendário dos atos eleitorais para a eleição do Conselho de Escola, Conselho Pedagógico e Conselho Científico;

II. Considerando os Despachos n.º 17/2022 de 21/11/2022 e n.º.18/2022 de 28/11/2022 que sucessivamente introduziram alterações ao processo eleitoral a decorrer;

III. Considerando a sequência temporal com que as alterações foram introduzidas e dadas a conhecer aos eleitores;

IV. Considerando que as alterações que recaem sobre a eleição dos contingentes de alunos do Conselho de Escola e Conselho Pedagógico decorrem da não receção de qualquer candidatura dentro do prazo, e foram agendadas de modo atempado e transparente;

V. Considerando que a transparência a verificabilidade, a retidão e a isenção nos procedimentos eleitorais para os órgãos de governo da FBAUL são centrais para a idoneidade da Faculdade e da Universidade;

VI. Considerando que o processo eleitoral começado pelo Despacho 16-P/2022 deve ser integralmente cumprido;

VII. Considerando a situação em que se encontra à presente data o processo eleitoral começado pelo Despacho 16-P/2022;

VIII. Considerando a urgência em sanar as irregularidades do processo em curso;

*Delibera:*

1. Deve a Comissão Eleitoral em funções executar as tarefas que se enquadram na sua competência de superintendência das eleições que ainda faltam realizar, e que ficaram marcadas para 14/12/2022, com o maior zelo, autonomia e rigor;
2. Devem realizar-se a 14/12/2022 as eleições para: o contingente de alunos do Conselho de Escola, o contingente de alunos do Conselho Pedagógico, os contingentes de professores ou investigadores do Conselho Científico descrito nas alíneas a) e b) do n.º.1 do artigo 26.º dos Estatutos;
3. Devem de imediato ser removidas das eleições para os contingentes de professores ou investigadores do Conselho Científico descritos nas alíneas a) e b) do n.º.1 do artigo 26.º dos Estatutos, as candidaturas introduzidas fora de prazo, e deve o Presidente da Faculdade publicitar a remoção;
4. O Conselho de Escola torna de imediato pública a presente deliberação e mandata o seu Presidente para dela dar conhecimento ao Presidente da Faculdade e à Comissão Eleitoral.

*Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, 06-12-2022”*

Findo o período de discussão, o Presidente do CEFBAUL submeteu a proposta de deliberação a votação, tendo recebido os votos indicados no Quadro 1. A proposta foi aprovada. Foi elaborada uma minuta para dar notícia imediata da deliberação ao Presidente da Faculdade. A minuta encontra-se reproduzida no Anexo 2 desta acta para cumprimento do artigo 34.º n.º 6 do CPA. O Presidente do CEFBAUL foi mandatado para dar notícia imediata ao Presidente da Faculdade.

Passou-se de imediato para o ponto seguinte da ordem do dia.

**Ponto 3. Outros assuntos.**

O Presidente do CEFBAUL propôs que a próxima e, provavelmente, última reunião deste Conselho se realize a 19.12.2022 e que nela se votem todas as actas pendentes, inclusive a que resultar da reunião de 19.12.2022.

Não havendo mais nada a tratar, a sessão foi declarada encerrada às 13h00 do dia 06.12.2022.

Após a aprovação da presente acta, esta será assinada pelo Presidente do Conselho de Escola e por mim, Secretário do Conselho de Escola, que a redigi.

São anexos da presente acta: ANEXO 1: Mapa das horas de entrada e saída dos vogais, segundo a “plataforma Zoom” e ANEXO 2: Minuta relativa às deliberações tomadas no n.º2 da ordem do dia da reunião de 06.12.2022 deste CEFBAUL.

Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, acta aprovada a 19 de Dezembro de 2022.

O Presidente do Conselho de Escola,

O Secretário do Conselho de Escola,

(Prof. Associado António de Sousa Dias)

(Prof. Auxiliar João Cruz)

**ANEXO 1:** Mapa das horas de entrada e saída dos vogais, segundo a “plataforma Zoom”.

Reunião de 06.12.2022 do CEFBAUL

participants\_94730005007

Meeting ID	Topic	Start Time	End Time	Duration (Minutes)	Participants
94730005007	Conselho de Escola - Reunião	06/12/2022 09:59:10 AM	06/12/2022 12:19:56 PM	141	11

Name (Original Name)	Total Duration (Minutes)
António de Sousa Dias	141
Fernando Rosa Dias	137
helenaelias	138
Inês Mesquita	138
Isabel Lopes Castro	140
Joana Souto Mateus	136
João Bernardo	141
João Costa	141
Joao Cruz	133
Suzana Parreira	138

**ANEXO 2:** Minuta relativa à deliberação tomadas nos nº2 da ordem do dia da reunião de 06.12.2022 deste CEFBAUL.

**Minuta da Reunião n.º 15 do mandato 2021-2023 do Conselho de Escola da FBAUL (CEFBAUL) realizada no dia 06 de Dezembro de 2022.**

A reunião decorreu de acordo com a convocatória expedida pelo Presidente do Órgão, tendo comparecido os seguintes vogais:

- António de Sousa Dias;
- Fernando Rosa Dias;
- Helena Elias;
- Inês Mesquita;
- Isabel Castro;
- Joana Mateus;
- João Bernardo Santos;
- João Cruz;
- João Pedro Farinha Nunes da Costa;
- Suzana Parreira.

No ponto 2 da ordem de trabalhos (“2-Intervenção do Presidente da Faculdade, da Comissão Eleitoral no processo eleitoral a decorrer na FBAUL”) procedeu-se à discussão e votação da seguinte proposta de deliberação.

Proposta de Deliberação:

**“Deliberação**

*O Conselho de Escola da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa reunido a 06/12/2022, no cumprimento das funções de fiscalização e supervisão que lhe atribui o artigo 14.º dos Estatutos desta Faculdade, usando a competência que lhe atribui a alínea e) do número 1 do artigo 17.º dos mesmos Estatutos, tendo tomado conhecimento de situações de alegadas irregularidades no processo eleitoral em curso, reconhecendo necessidade de as sanar, e:*

*I. Considerando o Despacho 16-P/2022 de 04/11/2022 do Presidente da Faculdade que fixou a data das eleições e o calendário dos atos eleitorais para a eleição do Conselho de Escola, Conselho Pedagógico e Conselho Científico;*

*II. Considerando os Despachos n.º 17/2022 de 21/11/2022 e n.º.18/2022 de 28/11/2022 que sucessivamente introduziram alterações ao processo eleitoral a decorrer;*

*III. Considerando a sequência temporal com que as alterações foram introduzidas e dadas a conhecer aos eleitores;*

*IV. Considerando que as alterações que recaem sobre a eleição dos contingentes de alunos do Conselho de Escola e Conselho Pedagógico decorrem da não receção de qualquer candidatura dentro do prazo, e foram agendadas de modo atempado e transparente;*

*V. Considerando que a transparência a verificabilidade, a retidão e a isenção nos procedimentos eleitorais para os órgãos de governo da FBAUL são centrais para a idoneidade da Faculdade e da Universidade;*

VI. Considerando que o processo eleitoral começado pelo Despacho 16-P/2022 deve ser integralmente cumprido;

VII. Considerando a situação em que se encontra à presente data o processo eleitoral começado pelo Despacho 16-P/2022;

VIII. Considerando a urgência em sanar as irregularidades do processo em curso;

Delibera:

1. Deve a Comissão Eleitoral em funções executar as tarefas que se enquadram na sua competência de superintendência das eleições que ainda faltam realizar, e que ficaram marcadas para 14/12/2022, com o maior zelo, autonomia e rigor;
2. Devem realizar-se a 14/12/2022 as eleições para: o contingente de alunos do Conselho de Escola, o contingente de alunos do Conselho Pedagógico, os contingentes de professores ou investigadores do Conselho Científico descrito nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 26.º dos Estatutos;
3. Devem de imediato ser removidas das eleições para os contingentes de professores ou investigadores do Conselho Científico descritos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 26.º dos Estatutos, as candidaturas introduzidas fora de prazo, e deve o Presidente da Faculdade publicitar a remoção;
4. O Conselho de Escola torna de imediato pública a presente deliberação e mandata o seu Presidente para dela dar conhecimento ao Presidente da Faculdade e à Comissão Eleitoral.

Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, 06-12-2022”

A proposta recebeu zero votos contra, zero abstenções e dez votos a favor. A proposta foi aprovada por unanimidade. A presente minuta será comunicada ao Presidente da FBAUL e à Comissão Eleitoral.

Esta minuta, que integrará a acta da reunião supracitada, vai ser assinada pelo Presidente do Conselho de Escola e por mim que secretariei a reunião.

Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, 06 de Dezembro de 2022.

O Presidente do Conselho de Escola,

O vogal que secretariou a reunião,

Assinado por: **ANTÓNIO DE SOUSA DIAS DE MACÉDO**  
Num. de Identificação: 05196856  
Data: 2022.12.06 21:37:22 +0000  
Localização: Lisboa



Assinado por: João Paulo Beles da Cruz  
Identificação: 8109879016  
Data: 2022-12-06 às 15:31:28  
Local: FBAUL, Lisboa  
Motivo: Minuta aprovada

